



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE CONTINUIDADE DO RDC 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS - SMHARF

FORMATO DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: COMBINADO, FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES.

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM

RECURSO: FASE ÚNICA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão de Licitações Permanente (CLP) formada pela Presidente **INGRID CUNHA FERREIRA** membros **CATIANE DA ROSA SOARES** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** em conformidade com a Lei 7.376/2013. A comissão acima descrita dá continuidade ao presente certame visando informar o resultado da análise realizada pelos Setores de engenharia e contabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande acerca das planilhas orçamentárias e atestados, bem como da qualificação econômico-financeira da empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, tendo essa empresa atendido ao solicitado no edital conforme pareceres anexos ao presente processo. Fizeram-se presentes na sessão de continuidade as licitantes **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.316.096/0001 - 03, neste ato representada por **EVERTON ROBSON DOS SANTOS**, CPF: 958.182.270-49 e **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA** inscrita no CNPJ: 92.190.503/0001-95, neste ato representada por **MARCO ANTONIO MARMITT**, CPF: 760.732.540-91. Em virtude dos fatos supramencionados a comissão **HABILITA** e declara como vencedora a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Sendo assim, esta comissão encerra o presente certame e, conforme a Lei Federal nº 12.462/2011, abre prazo de cinco dias úteis para interposição recursal. O envelope com os documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA** permanece lacrado fazendo parte integrante do presente processo. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, membros e licitantes.

INGRID CUNHA FERREIRA – Presidente – _____

CATIANE DA ROSA SOARES – Membro – _____

DAIANE OLIVEIRA MOREIRA – Membro – _____

Licitante (s):

BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – _____

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA – _____